



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE EL Dorado DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20230436

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA DO AEROPORTO, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.455.597/0001-48, representado pelo(a) Sr.(a) ALDENIR PEREIRA AIRES, SECRETÁRIO DE SAÚDE, portador do CPF nº 991.675.222-20, residente na RUA DA CERAMICA S/Nº, e de outro lado a firma F CARDOSO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.949.905/0001-63, estabelecida à R JOAO NUNES DE SOUZA N 125, AGUAS BRANCAS, Ananindeua-PA, CEP 67033-030, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) WALDA BRITTO CARDOSO, residente na , Belém-PA, portador do(a) CPF 004.382.782-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9.2023-023 FMS e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares e laboratorial para atender as necessidades do hospital municipal, atenção básica em saúde, centro de atenção psicossocial e farmácia básica municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114309	DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2 MG - Marca.: GEOLAB DEXCLORFENIRAMINA comprimido 2 mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	CAIXA	2.500,00	0,140	350,00
114315	ENALAPRIL 20MG - Marca.: HIPOLAB Comprimido 20mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	CAIXA	1.000,00	0,090	90,00
114321	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG - Marca.: GEOLAB A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	CAIXA	2.500,00	0,100	250,00
114338	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL - Marca.: PRATIDO NADUZZI Tubo 50g + aplicador, caixa com 50 tubos a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	CAIXA	500,00	9,670	4.835,00
114366	AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL 15MG/ML PEDIÁTRICO - Marca.: F ARMACE A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	10.000,00	2,830	28.300,00
114380	DEXAMETASONA SOLUÇÃO ORAL 0,1 MG/ML - Marca.: FARMAC DEXAMETASONA solucao oral 0,1 mg/mL.fr.100mL, a	FRASCO	5.000,00	2,790	13.950,00

RUA RIO VERMELHO, QD.51, LOTE 01 CENTRO KM 100



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELTORADO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



114443	ETILEFRINA CLORIDRATO - Marca.: U QUIMICA AMPOLA Solução injetável 10mg/ml ampola 1mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	2.000,00	1,990	3.980,00
114457	HIDROCORTISONA HEMISSUCCINATO DE 100MG - Marca.: U Q AMPOLA UIMICA Pó para solução injetável 100mg FA+diluyente, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	10.000,00	3,130	31.300,00
114462	MIDAZOLAN 15MG/5ML - Marca.: U QUIMICA AMPOLA Solução injetável 15mg/5mL ampola 3mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	5.000,00	2,150	10.750,00
114519	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 08 - Marca.: S.R. CAIXA Descartável, esteril, atóxica, apirogênica. canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	2.000,00	5,940	11.880,00
114594	COLAR CERVICAL TAMANHO P - Marca.: RESGATE UNIDADE Colar p/ resgate tamanho P em polietileno de alta densidade revestido em EVA, velcro, suporte mentiniano, abertura frontal p/ análise de pulso carotídeo e abertura p/ apalpação e ventilação da nuca.	100,00	12,720	1.272,00
114655	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - Marca.: MARK MED UNIDADE Descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	600,00	0,570	342,00
114693	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO - Marca.: BIOLA COMPRIMIDO A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	3.500,00	0,890	3.115,00
117017	ÁCIDO VALPROÍCO (VALPROATO DE SÓDIO)250MG COMPRIMIDO - Marca.: BIOLAR COMPRIMIDO ÁCIDO VALPROÍCO 250MG 25 Cápsulas Gelatinosas Moles	4.000,00	0,400	1.600,00
117022	ÁGUA PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA INJETÁVEL 10ML - Marca : FARMACE FRASCO Frasco ampola 10ml. Cotendo a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	20,00	0,340	6,80
117162	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 - Marca.: S.R. CAIXA Descartável, esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	250,00	6,300	1.575,00
117315	ANLÓDIPINO 10 MG COMPRIMIDO - Marca.: NEO QUIMICA COMPRIMIDO O anlodipino, princípio ativo do medicamento Besilato de Anlodipino 10mg Genérico Cimed 30 Comprimidos,	2.000,00	0,090	180,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



interfere no movimento do cálcio para dentro das células cardíacas e da musculatura dos vasos sanguíneos. Como resultado dessa ação, o anlodipino relaxa os vasos sanguíneos que irrigam o coração e o resto do corpo, aumentando a quantidade de sangue e oxigênio para o coração, reduzindo a sua carga de trabalho e, por relaxar os vasos sanguíneos, permite que o sangue passe através deles mais facilmente.

117346	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	1.200,00	0,090	108,00
117353	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	800,00	0,530	424,00
117374	DOBUTAMINA CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5 MG/M ampola 20 ml, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	800,00	6,050	4.840,00
117503	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO - Marca.: BRAINFARMA	COMPRIMIDO	12.000,00	0,110	1.320,00
117555	SERINGA DE 1 CC DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - Marca.: S.R	UNIDADE	5.000,00	0,130	650,00
117616	CLOREXIDINA 2% 1000ML - Marca.: VIC PHARMA	LITRO	200,00	19,930	3.986,00
132935	AGULHA HIPODÉRMICADESCARTÁVEL 20X5,5 HIPODÉRMICADESCARTÁVEL CX COM 100 UNIDADES - Marca.: S.R.	CAIXA	100,00	5,940	594,00
132937	AGULHA HIPODÉRMICADESCARTÁVEL 30X8 CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: S.R.	CAIXA	200,00	5,940	1.188,00
132938	AGULHA HIPODÉRMICADESCARTÁVEL 40X12 CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: S.R.	CAIXA	40,00	6,300	252,00
132940	ALCOOL ETÍLICO 96% 1L PURO - Marca.: ITAJA	FRASCO	2.500,00	7,590	18.975,00
132948	ATADURA CREPOM 20 CM 13 FIOS CM2 - 1,8 METROS - Marca.: PEROLA	UNIDADE	10.000,00	0,910	9.100,00
132987	CAVERDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	12.000,00	0,140	1.680,00
132988	CERA PARA OSSO (HEMOSTÁTICO) 2,5G - Marca.: BIOLAB	ENVELOPE	12,00	8,190	98,28
132990	CLIQUE RETO PARA FECHAMENTO DE BOLSA DE COLOSTOMIA 5 UNID - Marca.: HOLLISTER	PACOTE	30,00	8,810	264,30
132996	CLORETO DE SÓDIO 10% , SOLUÇÃO INJETÁVEL,AMPOLA COM 10ML - Marca.: ISOFARMA	FRASCO	9.000,00	0,390	3.510,00
133003	CLORPROMAZINA 25M COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	800,00	0,300	240,00
133004	COLAR CERVICAL TAMANHO G, MATERIAL: POLIURETANO - Marca.: RESGATE	UNIDADE	25,00	16,320	408,00
133017	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5, ESTÉRIL COM 8 CAMADAS - Marca.: AMERICAN MEDICAL	PACOTE	180,00	0,680	122,40
133018	DETERGENTE ENZIMÁTICO - Marca.: VIC FARMA	GALÃO	100,00	28,600	2.860,00

RUA RIO VERMELHO, QD.51, LOTE 01 CENTRO KM 100



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDERADO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



133041	ENOXPARINA 40 MG SERINGA - Marca.: BLAU	UNIDADE	4.500,00	20,070	90.315,00
133115	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - Marca.: MARD	PACOTE	2.000,00	6,090	12.180,00
133150	APRESENTAÇÃO PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 9.0 - Marca.: LEM GRUBER	PAR	1.100,00	1,330	1.463,00
133170	CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, COM BAIXO ÍNDICE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICAÇÃO É FEITA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE FORMATO ANATÔMICO ANTIDERRAPANTE TEXTURIZADA HIPOALERGÊNICA ESTERELIZADAS POR RADIAÇÃO IONIZANTE COM PÓ BIOABSORVÍVEL PRODUTO DE USO ÚNICO.				
133170	NORADRENALINA 2MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	800,00	3,190	2.552,00
133191	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO - Marca.: ZYDUS	COMPRIMIDO	3.000,00	0,200	600,00
133211	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 200MG/ML - Marca.: NATULA	UNIDADE	80,00	0,990	79,20
133218	SERINGA 5ML S/ AGULHA, ESTERILIZADA - Marca.: S.R.	CAIXA	200,00	0,150	30,00
133220	APRESENTAÇÃO:CAIXA COM 100 UNIDADES SERINGA DESC. 5 ML COM AGULHA - Marca.: S.R	UNIDADE	100.000,00	0,180	18.000,00
133223	SERINGA DESCARTÁVEL BICO LUER SLIP. ESTÉRIL. EMBALAGEM: PAPEL GRAU (PADRÃO HOSPITALAR) - USO ÚNICO ESTÉRIL. APIROGÊNICA. ATÓXICA CORPO TRANSPARENTES CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR, ISO E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CILINDRO - TRANSPARENTES, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO C/ ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBolo PISTÃO- CONFECCIONADO EM TPE, ESCALA DE GRADUAÇÃO- APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA.	UNIDADE	1.200,00	0,170	204,00
133226	SERINGA PARA INSULINA, ESTÉRIL, GRADUADA, 1ML C/AGULHA HA 13X4,5 ACOPLADA - Marca.: S.R. SERINGA PARA INSULINA, ESTÉRIL, GRADUADA, 1ML C/AGULHA 13X4,5 ACOPLADA	UNIDADE	5.000,00	0,990	4.950,00
133230	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 8 FR - Marca.: BI	UNIDADE			
133230	OBASE CÂNULA CONECTOR DE ARTICULAÇÃO DUPLA, VIAIRRIGAÇÃO VIA DE IRRIGAÇÃO C/TRAVA ANTIREFLUXO,SONDA COM 50CM APROX. GRADUADA E PROTEGIDA,VÁLVULA SUCÇÃO VÁLVULA SUCÇÃO C/TRAVA DESSEGURANÇA P/ USO EM TOT.				
133230	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - Marca.: MARK MED	UNIDADE	1.000,00	0,680	680,00
133247	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	300,00	3,990	1.197,00
133331	FEITO DE LÁTEX SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE COM 3 VIAS BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, TAMANHOS 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	UNIDADE	200,00	51,590	10.318,00
133332	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM MAT RIZ CICATRIZANTE 10x10 - Marca.: URGO TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE, COMOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS, CAMADA SUPERABSORVENTE, DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE IMPERMEÁVEL. TAMANHO 10X10.	UNIDADE	200,00	149,400	29.880,00
133333	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM MAT RIZ CICATRIZANTE 20x20 - Marca.: URGO TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE, COMOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS, CAMADA SUPERABSORVENTE, DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE IMPERMEÁVEL. TAMANHO 20X20.	UNIDADE	200,00	32,400	6.480,00
133334	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E ADAPTAVEL 10x10 - Marca.: URGO NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIESTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS) TAMANHOS 10CM X 10CM.	UNIDADE	250,00	72,520	18.130,00
133335	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E ADAPTAVEL 15x15 - Marca.: URGO NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR UMA REDE TEXTIL 100% DE POLIESTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS) TAMANHOS 15 X 15 CM	UNIDADE	110,00	81,510	8.966,10
133336	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO 10x10cm - Marca.: URGO	UNIDADE	150,00	89,470	13.420,50
133337	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE 10x10cm - Marca.: URGO COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, E MATRIZ CICATRIZANTE TLC -NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, PARTÍCULAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE). 10CM X 10CM.	UNIDADE	200,00	67,880	13.576,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



133338	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE UNIDADE , NÃO OCLUSIVO 10x10 cm - Marca.: URGO COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, E MATRIZ CICATRIZANTE TLC -NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, PARTÍCULAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE). 10CM X 10CM.	200,00	67,320	13.464,00
133339	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE UNIDADE ,15x20 cm - Marca.: CURATEC COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA, MATRIZ CICATRIZANTE TLC -NOSF (TECNOLOGIA LÍPIDO COLÓIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, PARTÍCULAS DE CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE), CAMADA SUPERABSORVENTE, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL, 15X20.	120,00	73,870	8.864,40
133340	CURATIVO PRIMÁRIO, COM SAIS DE PRATA 10X10 CM - Marca UNIDADE .: CURATEC ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS) COM SAIS DE PRATA. TAMANHO 10CM X 10CM.	300,00	52,630	15.789,00
133341	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, COM SAIS DE PRATA TAM: 1 UNIDADE 5X15CM - Marca.: CURATEC ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS) COM SAIS DE PRATA. TAMANHO 15CM X 15CM.	40,00	63,550	2.542,00
133345	Cateter masculino externo, autoadesivo, em silicone UNIDADE 32mm - Marca.: HOLLISTER transparente para acompanhar a saúde da pele, ponta afunilada para conexão segura as bolsas coletoras, adesivo suave que maximiza o tempo de uso e permite a retirada suave, tamanho com diâmetro 32 mm.	600,00	29,720	17.832,00
133346	Cateter masculino externo, autoadesivo, em silicone UNIDADE 29mm - Marca.: HOLLISTER transparente para acompanhar a saúde da pele, ponta afunilada para conexão segura as bolsas coletoras, adesivo suave que maximiza o tempo de uso e permite a retirada suave, tamanho com diâmetro 29 mm.	600,00	29,760	17.856,00
133349	Cateter vesical hidrofílico feminino 20cm - Marca.: UNIDADE HOLLISTER para cateterismo intermitente limpo, de uso único, apresenta tampa protetora e ponta introdutória para auxiliar como guia na introdução do cateter e proteger o cateter estéril, e livre de bactérias localizadas nos 15mm iniciais da uretra distal, com manga de proteção que o mantém livre de toque, cateter em PVC, uniformemente lubrificado com revestimento hidrofílico de PVP, medindo 20 cm de comprimento e calibre de 12 Fr. Não possui látex, livre de ftalatos, em embalagem convencional, contendo no interior fita tecido não tecido umidificada com água deionizada para manter o cateter úmido.	600,00	23,570	14.142,00
133350	Cateter vesical hidrofílico masculino 40 cm - Marca. UNIDADE : HOLLISTER para cateterismo intermitente limpo, de uso único, apresenta tampa protetora e ponta introdutória para auxiliar como guia na introdução do cateter e proteger o cateter estéril, e livre de bactérias localizadas nos 15mm iniciais da uretra distal, com manga de proteção que o mantém livre de toque, cateter em PVC, uniformemente lubrificado com revestimento hidrofílico de PVP, medindo 40 cm de comprimento e calibre de 10 Fr. Não possui látex, livre de ftalatos, em embalagem convencional, contendo no interior fita tecido não tecido umidificada com água deionizada para manter o cateter úmido.	600,00	23,570	14.142,00
145777	PIPETA AUTOMÁTICA (10 MICROLITROS) - Marca.: PEGUEPE UNIDADE	2,00	68,960	137,92
145779	PIPETA SOROLÓGICAS DE 20 ML - Marca.: PRECISION UNIDADE	30,00	7,280	218,40
145780	PIPETA SOROLÓGICAS DE 5 ML - Marca.: BIONARK UNIDADE	30,00	1,520	45,60
145783	PROVETAS DE 50 ML - Marca.: PRECISION UNIDADE	10,00	14,570	145,70
145786	SUPORTE PARA TUBOS - Marca.: CRASPLAST UNIDADE	2,00	19,990	39,98
145788	SWAB HASTE PLÁSTICA PARA COLETA DE AMOSTRAS - CX. C/ 100 UND - Marca.: ABSORV UNIDADE	12,00	21,740	260,88
145795	SORO ANTI-A FRASCO C/10 ML - Marca.: EBRAM UNIDADE	20,00	21,470	429,40
145816	ADAPTADOR PARA AGULHA A VACUO - Marca.: VACUPLAST UNIDADE	40,00	0,540	21,60
145821	BALÃO VOLUMÉTRICO 10 ML - Marca.: PRECISION UNIDADE	6,00	31,500	189,00
145824	BECKER DE VIDRO 10 ML - Marca.: PRECISION UNIDADE	6,00	5,950	35,70
145828	COLETOR UNIVERSAL 50ML NÃO ESTÉRIL - Marca.: CRAL UNIDADE	5,00	0,480	2,40
145852	PIPETA AUTOMÁTICA (1000 MICROLITROS) - Marca.: PEGUE UNIDADE	2,00	79,960	159,92
145856	PIPETA GRADUADA - VIDRO (05ML) - Marca.: PRECISION UNIDADE	40,00	5,510	220,40
145857	PIPETA GRADUADA - VIDRO (10 ML) - Marca.: PRECISION UNIDADE	40,00	5,510	220,40
145858	PIPETA SOROLÓGICAS DE 1 ML - Marca.: BIONAKY UNIDADE	30,00	5,510	165,30
145862	PROVETAS DE 10 ML - Marca.: PRECISION UNIDADE	30,00	13,990	419,70
145863	PROVETAS DE 100 ML - Marca.: PRECISION UNIDADE	10,00	15,820	158,20
145865	REAGENTE SOROANTI-A - Marca.: EBRAM UNIDADE	12,00	21,470	257,64
145898	TIRAS REAGENTES PARA URINALISE CAIXA C/150 UNID - Ma rca.: SENSITIVE CAIXA	40,00	31,190	1.247,60
145904	LÂMINA PARA MICROSCOPIA BORDA FOSCA CAIXA C/ 50 UNID - Marca.: PRECISION CAIXA	40,00	6,070	242,80
145905	LÂMINA PARA MICROSCOPIA BORDA LISA CAIXA C/ 50 UNID - Marca.: PRECISION CAIXA	40,00	6,590	263,60
145909	RACK AUTOCLAVÁVEL DE PONTEIRAS AMARELAS - Marca.: CR UNIDADE ALPLAST	1,00	43,480	43,48



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDERADO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



145922	BALÃO VOLUMÉTRICO 100 ML - Marca.: PRECISION	UNIDADE	6,00	22,430	134,58
145923	BALÃO VOLUMÉTRICO 50 ML - Marca.: PRECISION	UNIDADE	6,00	16,770	100,62
145925	BECKER DE VIDRO 100 ML - Marca.: PRECISION	UNIDADE	6,00	8,130	48,78
145926	BECKER DE VIDRO 50 ML - Marca.: PRECISION	UNIDADE	6,00	7,870	47,22
145927	BECKER DE VIDRO 500 ML - Marca.: PRECISION	UNIDADE	6,00	13,650	81,90
146044	SERINGA DESC. 3 ML COM AGULHA. - Marca.: E.R.	UNIDADE	10.000,00	0,190	1.900,00

SERINGA DESCARTÁVEL BICO LUER SLIP. ESTÉRIL. EMBALAGEM: PAPEL GRAU (PADRÃO HOSPITALAR)- USO ÚNICO - ESTÉRIL. APIROGÊNICA. ATÓXICA CORPO TRANSPARENTE CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR, ISO E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CILINDRO - TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO C/ ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO PISTÃO- CONFECCIONADO EM TPE, ESCALA DE GRADUAÇÃO- APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA.

VALOR GLOBAL R\$ 509.286,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 509.286,70 (quinhentos e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9.2023-023 FMS são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9.2023-023 FMS, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 11 de Setembro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

RUA RIO VERMELHO, QD.51, LOTE 01 CENTRO KM 100



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE EL Dorado DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 7 (sete) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almojarifado;
- 1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;
- 1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9.2023-023 FMS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1301.103010017.2.042 Manutenção da Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, Exercício 2023 Atividade 1301.103010017.2.042 Manutenção da Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, Exercício 2023 Atividade 1301.103010017.2.042 Manutenção da Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, Exercício 2023 Atividade 1301.103020017.2.050 Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, Exercício 2023 Atividade 1301.103020017.2.050 Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, Exercício 2023 Atividade 1301.103020017.2.050 Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, Exercício 2023 Atividade 1301.103020017.2.052 Funcionamento do Hospital



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE EL Dorado DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, Exercício 2023 Atividade 1301.103020017.2.052 Funcionamento do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, Exercício 2023 Atividade 1301.103020017.2.052 Funcionamento do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, Exercício 2023 Atividade 1301.103020017.2.054 Manut. do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, Exercício 2023 Atividade 1301.103020017.2.054 Manut. do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, Exercício 2023 Atividade 1301.103020017.2.054 Manut. do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, Exercício 2023 Atividade 1301.103020017.2.055 Manut. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, Exercício 2023 Atividade 1301.103020017.2.055 Manut. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, Exercício 2023 Atividade 1301.103020017.2.055 Manut. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, Exercício 2023 Atividade 1301.103030017.2.056 Manut. Prog. Assistência Farmacêutica Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, Exercício 2023 Atividade 1301.103030017.2.056 Manut. Prog. Assistência Farmacêutica Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, Exercício 2023 Atividade 1301.103030017.2.056 Manut. Prog. Assistência Farmacêutica Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

RUA RIO VERMELHO, QD.51, LOTE 01 CENTRO KM 100



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9.2023-023 FMS, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). ALDENIR PEREIRA AIRES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, 11 de Setembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.455.597/0001-48
CONTRATANTE

F CARDOSO E CIA LTDA
CNPJ 04.949.905/0001-63
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____